



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 643/2024	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Homologação da Decisão n.º 639/2024 – <i>Ad Referendum</i> – Presidência da FAPEAM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.002033/2024-03-FAPEAM

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando a Decisão *Ad Referendum* n.º 639/2024 da Presidência da FAPEAM, a qual aprovou a alteração do Cronograma das Diretrizes Específicas desta FAPEAM no âmbito da Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles – Bélgica 2024 – CONFAP – WBI 2024 – Resolução n.º 011/2024; e submeteu a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião,

### DECIDE:

**I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 639/2024-CD/FAPEAM, de 12/07/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;

**II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 19 de julho de 2024.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Márcia Irene Andrade Mavignier**

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Maria Raizidora de Oliveira Zurra**

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020